



CONDICÕES GERAIS

As presentes Condições Gerais de Compra (CGC) regulam toda a relação comercial de compra e venda, prestação de serviços e/ou empreitada de qualquer espécie adjudicadas pela MAN Truck & Bus Portugal, Sociedade Unipessoal, Lda (designada daqui para a frente como MTB-PT). Qualquer excepção às presentes CGC só será válida se formalizada por escrito expressamente antes do pedido de compra, pelo Departamento de Compras da MTB-PT.

PREÇOS

As propostas apresentadas com base nos pedidos do Departamento de Compras MTB-PT são válidas por pelo menos 90 dias de calendário. Os preços acordados para os produtos, serviços e obras são considerados fixos e não podem ser alterados pelo Fornecedor. Os preços unitários estabelecidos nos pedidos e nas propostas não devem incluir impostos, nomeadamente IVA.

TRANSPORTE

As condições de envio e entrega de bens à MTB-PT, devem seguir a norma DDP Delivery Duty Paid - Incoterms 2000), excepto se forem acordadas, se formalizadas por escrito, ou outras condições.

INSPECÇÃO

A MTB-PT reserva-se o direito de conferir e examinar todos materiais e/ou equipamentos no local de fabrico e armazenagem ou execução da prestação de serviços / obras solicitadas, de modo a verificar se estes são realizados de acordo com o que foi contratado. Para o efeito, as pessoas autorizadas da MTB-PT têm livre acesso, a todo o tempo e momentos, às instalações do Fornecedor ou dos seus subcontratados.

A inspecção será conduzida de forma a não atrasar as entregas e o desenvolvimento dos trabalhos do Fornecedor. Quando os trabalhos forem terminados serão feitos os controlos de qualidade finais. No caso de não cumprir com o contratado será notificado o Fornecedor, a quem incumbe a responsabilidade pelas despesas e custos decorrentes das correcções que se mostrem necessárias.

ENTREGA E ACEITAÇÃO

A entrega dos produtos ou a execução de serviços e obras deverá ser feita na data, local e condições previamente acordadas com a MTB-PT. As datas de entrega indicadas nos pedidos de compra são consideradas improrrogáveis. Em caso de entregas fora dos prazos acordados a MTB-PT reserva o direito de cancelar os pedidos.

Será considerada válida apenas a quantidade de produto, serviço ou obra contratada. Caso exista produto, serviço ou obra excedente, as despesas com a devolução ficam a cargo do Fornecedor. A entrega dos produtos, serviços ou obra não significa a aceitação dos mesmos, a qual ocorrerá após verificação posterior. Se existirem produtos, serviços ou obras não conformes, serão devolvidos ao Fornecedor, o qual deverá suportar os respetivos custos.



Documento confidencial

A embalagem dos produtos deverá ser a adequada para o seu transporte, conservação e armazenamento. Os danos causados por defeito de embalagem estão a cargo do Fornecedor.

GARANTIA E RESPONSABILIDADE

O Fornecedor é responsável pela disponibilização dos bens/serviços/obras sem defeitos, durante o prazo de garantia estabelecido de acordo com a legislação em vigor ou acordado, prazo que se contará desde o início da utilização dos mesmos pela MTB-PT.

Durante o período de garantia, o Fornecedor compromete-se a substituir ou a reparar o produto defeituoso e a executar os serviços e/ou obras para obter o resultado de acordo com o contratado, incluindo materiais que sejam necessários, sem qualquer custo adicional para MTB-PT.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FACTURAÇÃO

As faturas devem ser enviadas para a seguinte morada:

MAN Truck & BUS Portugal, Soc. Unip., Lda
Dpto. Contabilidade
Edifício MAN Truck & Bus Portugal, 2º andar
Quinta das Cotovias
2615-365 Alverca do Ribatejo
Portugal

As facturas devem ser enviadas no prazo máximo de uma semana após a entrega dos bens ou finalização dos serviços/obras por forma a serem pagas no seu prazo de vencimento. As facturas devem mencionar o número do pedido de compra da MTB-PT e o número do orçamento/guia de remessa do Fornecedor.

O prazo de pagamento da MTB-PT acordado com todos os Fornecedores é de 60 dias, após a data da factura, com pagamento nos 25 dias úteis seguintes. Os dias úteis são os considerados na sede da MTB-PT.

Qualquer negociação de outras formas de pagamento será mencionada na Ordem de Compra emitida pela MTB-PT e em documento subscrito pelas partes.

PROPRIEDADE INDUSTRIAL E INTELECTUAL

O Fornecedor garante à MTB-PT, e fornecerá o respectivo suporte caso lhe seja solicitado, que possui os registos, patentes, copyrights, licenças, autorizações e outros direitos de propriedade intelectual necessários para a realização do objeto de contrato, para que a MTB-PT possa celebrar o contrato sem afectar quaisquer direitos de terceiros e em especial nenhum direito de propriedade industrial e intelectual, obrigando-se o Fornecedor, em consequência, a indemnizar, reembolsar e compensar a MTB-PT de tudo quanto lhe possa advir de qualquer litígio que lhe seja instaurado com base no incumprimento da presente garantia, incluindo responsabilidade civil, sanções, coimas, multas, danos, taxas de justiça e honorários de advogado.

Os moldes, matrizes e protótipos desenvolvidos pela MTB-PT serão propriedade da mesma, salvo se mencionada na Ordem de Compra ou no Contrato. A guarda e



Documento confidencial

manutenção destes e todos os possíveis danos que lhes sejam causados são da responsabilidade do Fornecedor, enquanto os mesmos estiverem à sua guarda.

DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais do Fornecedor, dos seus representantes e, quando for o caso, dos seus trabalhadores, que sejam indicados à MTB-PT durante a relação comercial entre as partes, serão tratados pela MTB-PT com a finalidade de gerir a relação comercial entre as partes, sendo este interesse legítimo o fundamento jurídico do tratamento. Os dados poderão ser comunicados à MAN Truck & Bus SE em situações em que a relação contratual estabelecida com o Fornecedor tenha, em cumprimento de normas internas do Grupo, de ser levada ao conhecimento da mesma.

Os dados serão conservados até que cesse a relação contratual sendo posteriormente eliminados.

Os titulares dos dados poderão exercer os seus direitos de acesso, rectificação, oposição, apagamento, limitação do tratamento e portabilidade (quando aplicável), mediante pedido por escrito e dirigido a protecaodados.mtbp@man.eu ou por correio para o endereço da sede da MTB-PT, juntando cópia dos documentos necessários para identificação do titular dos dados.

Tem o direito de apresentar uma reclamação a uma autoridade de controlo, sendo em Portugal, na presente data, a Comissão Nacional de Protecção de Dados.

Caso o Fornecedor, no âmbito e para a execução da prestação do serviço, assuma ou venha a assumir a qualidade de Subcontratante, tratando os dados em nome e por conta da MTB-PT, compromete-se a celebrar com esta um Contrato de Subcontratação de Tratamento de Dados Pessoais que cumpra com todas as exigências legais vigentes a cada momento.

COMPLIANCE

O Fornecedor deverá garantir o cumprimento da lei aplicável e das normas vigentes contra a corrupção.

O Fornecedor compromete-se expressamente e assegura que nem o próprio nem os seus colaboradores praticam actos ilegais ou induzem terceiros a cometer tais actos, sendo cúmplices dos mesmos. Estes actos ilegais correspondem, nomeadamente a oferecer, conceder, pedir ou aceitar pagamentos ilícitos, ou outras formas de obter proveito para si próprio ou para um terceiro. O Fornecedor confirma ter recebido e conhecer o “Código de conduta MAN para Fornecedores e Parceiros de Negócio”. Sempre que sejam subcontratados terceiros estes devem ter conhecimento do “Código de conduta MAN para Fornecedores e Parceiros de Negócio” e obriga-se a cumpri-lo.

No caso de incumprimento destas estipulações por parte do Fornecedor a MTB-PT reserva o direito de resolver imediatamente o contrato, como pode de accionar os mecanismos judiciais e penais que considere adequados.

SUBCONTRATAÇÃO

Em caso de subcontratação por parte do Fornecedor, este deve comunicá-lo previamente por escrito à MTB-PT, solicitando a respectiva autorização expressa escrita.



Documento confidencial

Não obstante a autorização da MTB-PT o Fornecedor é responsável perante a MTB-PT pelo trabalho desenvolvido pelo seu subcontratado.

O Fornecedor obriga-se a assegurar a que a empresa subcontratada e os seus colaboradores se vinculam ao dever de confidencialidade.

FORO COMPETENTE

No caso de divergência ou litígio na interpretação ou execução do presente contrato, as partes desenvolverão os seus melhores esforços no sentido da sua resolução extrajudicial.

Não sendo possível a conciliação, o foro competente é o da sede da MTB-PT, com expressa exclusão de qualquer outro.

O Fornecedor tomou conhecimento, na íntegra, das CGC e declara que aceita os seus termos, renunciando expressamente à eventual aplicação das suas próprias condições gerais de venda. Reconhece também que lhe foram prestados todos os esclarecimentos que solicitou, pelo que irá abaixo colocar a data e por a sua assinatura em nome e representação legal do Fornecedor.

Designação social do Fornecedor: _____

NIPC: _____

Nome do representante: _____

Data, Assinatura